

DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº13.576.062-5, determino a instauração de processo administrativo para apurar possível descumprimento ao Edital e Contrato, com relação ao não recebimento do material de limpeza, não realização da limpeza no Posto CIC, sendo que a servente não comparece ao local e os Posto de Encarregada de Copa e de Copeira encontram-se descobertos desde os dias 06 e 16/04/15, respectivamente, referente ao Pregão Presencial nº142/2011, Contrato nº84/2013, para “Prestação de Serviços de Vigilância”, pela empresa **Tecnolimp Serviços Ltda, CNPJ 73.767.790/0001-09.**

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

Curitiba, 30 de abril de 2015.

Ivaldo Pedro Patricio
Diretor Geral do DETRAN/PR, em exercício